

A presente proposta visa alteração na redação do artigo 31º do Estatuto do MTG.

Texto atual

Capítulo III

DA CONVENÇÃO TRADICIONALISTA

Art. 31 - A Convenção Tradicionalista, órgão integrado pelos membros do Conselho Diretor, Conselho de Vaqueanos, Conselho Fiscal, pelos Conselheiros Beneméritos, Coordenadores Regionais, 1ª Prenda do Rio Grande do Sul, 2ª Prenda do Rio Grande do Sul, 3ª Prenda do Rio Grande do Sul, Peão Farroupilha do Rio Grande do Sul, 2º Peão do Rio Grande do Sul e 3º Peão do Rio Grande do Sul, reúne-se ordinariamente de acordo com as prescrições do Regulamento Geral do MTG.

Parágrafo único - As reuniões da Convenção Tradicionalista são dirigidas pelo Presidente do MTG.

Texto sugerido, retirar o paragrafo único, com inclusão do parágrafo 1º e parágrafo 2º no mesmo artigo.

Ficando assim:

Capítulo III

DA CONVENÇÃO TRADICIONALISTA

Art. 31 - A Convenção Tradicionalista, órgão integrado pelos membros do Conselho Diretor, Conselho de Vaqueanos, Conselho Fiscal, pelos Conselheiros Beneméritos, Coordenadores Regionais, 1ª Prenda do Rio Grande do Sul, 2ª Prenda do Rio Grande do Sul, 3ª Prenda do Rio Grande do Sul, Peão Farroupilha do Rio Grande do Sul, 2º Peão do Rio Grande do Sul e 3º Peão do Rio Grande do Sul, reúne-se ordinariamente de acordo com as prescrições do Regulamento Geral do MTG.

§ 1º - Na ausência do Coordenador Regional, por delegação de competência deste, integra a Convenção Tradicionalista o Vice-coordenador Regional.

§ 2º - As reuniões da Convenção Tradicionalista são dirigidas pelo Presidente do MTG.

Justificativa:

Com as atualizações de nossos regulamentos onde foi criado o colegiado de coordenadores, inclusive fazendo parte os vice-coordenadores que terão direito a voto na ausência do titular, por delegação deste, não foi observado a necessidade de mudança também do Estatuto do MTG e por consequência no regulamento geral, pois o vice-coordenador tem as prerrogativas de coordenador na ausência deste, porém no estatuto e regulamento geral essa prerrogativa não foi observado, ficando assim muitas vezes por motivos justificáveis a região sem representante nas decisões da Convenção Tradicionalista.

É o que requer!

Atenciosamente.



Ildo Wagner
Vice-presidente de cavalgadas do MTG